

CLASSICORREIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/PRES/AGER/JI/2016 JI-PARANÁ 11 DE JANEIRO DE 2016

Institui a concessão de Tarifa Diferenciada para os casos aqui especificados, em razão do desabastecimento ocorrido nos meses de novembro e dezembro do ano de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, a qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Programa;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.40, alínea "g", do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, de 15 de março de 2013, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estrutura;

CONSIDERANDO o desabastecimento parcial e/ou total de água que assolou o II Distrito do Município de Ji-Paraná no fim do mês de novembro de 2015 e perdurou até o dia 25 de dezembro de 2015, onde em muitos pontos do II Distrito a água não tinha pressão para subir nos reservatórios e em outros pontos nem chegava no registro, causando grande desconforto a população;

CONSIDERANDO os estudos e verificações feitas in loco pela AGERJI e pela CAERD, incluindo o Relatório de abastecimento dos carros pipas;

CONSIDERANDO, que fato semelhante e análogo já ocorreu nos períodos de 15 de novembro a 05 de dezembro de 2014; janeiro de 2015 e maio/junho de 2015, caracterizando reincidência específica;

[Assinatura]

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA
HENOKS SESANA POLESE, CPF: 603.363.152-87, agricultor, residente e domiciliado na Linha 134 km 6 lado NORTE, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, torna publico que requereu ao COREM/SEDAM em 11 de Janeiro de 2016 a OUTORGA DA ÁGUA, para a atividade de irrigação da cultura de café.

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
Pedido de TEREZINHA KACHUBA GELINSKI, localização LINHA 42,5, KM-03, LOTE-173, GLEBA 02, SETOR RIO BRANCO, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: 316.926.722-15, torna-se público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 11/01/2016, a Ampliação da Licença de Instalação e Operação para atividade de Piscicultura.

PEDIDO OUTORGA
Pedido de TEREZINHA KACHUBA GELINSKI, localização LINHA 42,5, KM-03, LOTE-173, GLEBA 02, SETOR RIO BRANCO, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: 316.926.722-15, torna-se público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 11/01/2016, a Outorga de Uso da Água para a atividade de Piscicultura.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N.1159/2015)

Nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 819/2015, estando assim, justificada suficientemente pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Senhor José Calos Brito Almeida (adjunto), para **DISPENSA de empresa especializada em Manutenção de Maquinas e Equipamentos New Holland**, em favor da empresa **Fertísolo Com. de Maquinas e Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.594.006/0003-00, com sede e administração na Av. Transcontinental 3943 /JI-PARANA/RO/ no valor total de **R\$ 4.065,29 (QUATRO MIL SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** Conforme justificativa, parecer jurídico, e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 11 Janeiro de 2016.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO E SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO

OBJETIVO; FORMACAO DE CADASTRO PARA CONTRATACAO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DE ACORDO EDITAL Nº 001/2016.

A Comissão Especial para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada Através da Portaria nº002/GAB/PMS/2016 datada no dia 06/01/2015 publicado no dia 07/01/2016 por meio da Presidente Senhora **Marilene Pereira de Miranda Oliveira**, faz saber que encontra-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para a formação de cadastro de Profissionais da área da Educação e Saúde, nos componentes e grupos curriculares a seguir discriminados, de acordo o Edital do teste seletivo simplificado nº001/2015.

Cadastros de vagas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGOS	CARGA HORARIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
01	PREFESSOR PEDAGOGO NIVEL II	40 HS	10	ESCOLAS MUNICIPAIS
02	ODONTOLOGO	40 HS	01	PSF LINHA 14- NOVO PLANALTO
03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HS	01	PSF LINHA 14- NOVO PLANALTO
04	TÉCNICO EM LABORATORIO	40 HS	02	LABORATORIO MUNICIPAL
05	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	40 HS	01	PSF LINHA 14- NOVO PLANALTO

O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos, de acordo art. 06 do Edital nº 001/2016.

As inscrições serão recebidas no período de 25 a 29 de janeiro de 2016 nos horários das 07:30 às 12:30 horas, a divulgação do resultado será no dia 05/02/2016, através do diário Oficial do Município.

As inscrições poderão ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Jorge Teixeira, nº 1.118 Bairro: São Jose em Seringueiras-RO maiores informações telefone (69) 3623 2693/2694.

O Edital e Seus Anexos poderão ser retirados no site: <http://www.seringueiras.ro.gov.br> ou na Secretaria Municipal de Educação no endereço supra-citado.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, não Haverá Cobrança de Taxa Inscrição.

Seringueiras-RO 11 DE Janeiro de 2016

Marilene Pereira de Miranda Oliveira
Presidente
Port. 002/GAB/PMS/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 01/CPL/2015

PROCESSO Nº 01/2015 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 06/01/2015 MEM:05/ SEMSAU
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTE LOCALIDADES: UNIDADE MISTA, POSTO DE SAUDE SAMUEL PAULO THOMAS, NARCISIO FERREIRA, ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissório ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

EDER LEONI MANCINI
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2016

PROCESSO Nº 678/2015 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 05/01/2016 MEM:157/SEMTAS
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MILE QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON DA LOCALIDADE: PRÉDIO ONDE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO ABRIGO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PIAUÍ Nº 1967, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissório ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/2016

PROCESSO Nº 679/2015 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 05/01/2016 MEM:156/SEMTAS
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON DAS LOCALIDADES: PRÉDIO ONDE ABRIGA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL E CENTRO DO IDOSO.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissório ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

BANCO DO BRASIL LEILÃO/MOVEIS e IMÓVEIS
Edital de Leilão nº 2015/0385-V E nº 2015/0386-V
21/01/16 – 10:00 horas - Hotel Slaviero Baía Norte
Av. Beira Mar Norte, 220, centro, Florianópolis (SC).
MOVEIS/IMOVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS:
SANTA CATARINA, MATO GROSSO DO SUL, GOIÁS,
AMAZONAS, TOCANTINS, RORAIMA, RONDONIA.
49.3323.4245 / 9913.6007 e 9987.4949
www.baldisseraleiloeiros.com.br

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacao@hotmail.com



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa CEREALISTA NACIONAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.305.065/0001-04, tendo seu empreendimento localizado à Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 389 - setor 02, no Município e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, torna pública que requer junto ao COLMAM/SEDAM - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), conforme processo 1801/5791/2008/SEDAM, tendo como sua principal atividade principal a Torrefação e Moagem de Café; Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, conforme estabelecido em seu Contrato Social.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****JUSTIFICATIVA Nº 04/CPL/2016**

PROCESSO Nº 688/2015 SECRETARIA:SEMTAS

DATA: 05/01/2016 MEM:167/SEMTAS
FIRMA: ÇAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 2.160,00(DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DO PRÉDIO ONDE ABRIGA O CONSELHO TUTELAR.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL**LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**
1º MEMBRO**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**
2º MEMBRO**ANDRA DELFINO DA SILVA**
3º MEMBRO**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2016**

PROCESSO Nº 689/2015 SECRETARIA:SEMTAS

DATA: 05/01/2016 MEM:168/SEMTAS
FIRMA: ÇAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 5.160,00(CINCO MIL E CENTOESSENTA REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DO CENTRO COMUNITARIO E CENTRO DO IDOSO.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL**LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**
1º MEMBRO**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**
2º MEMBRO**ANDRA DELFINO DA SILVA**
3º MEMBRO**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****JUSTIFICATIVA Nº 07/CPL/2016**

Processo Nº 676/2015

Secretaria: SEMTAS

Data: 05/01/2016

Mem: 159/ SEMTAS

Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R\$ 3.934,30 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo e internet da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com os seguintes números: 69 3463 2728 e 69 34632812

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL**LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**
1º MEMBRO**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**
2º MEMBRO**ANDRA DELFINO DA SILVA**
3º MEMBRO**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****JUSTIFICATIVA Nº 08/CPL/2016**

Processo Nº 681/2015

Secretaria: SEMTAS

Data: 05/01/2016

Mem: 161/ SEMTAS

Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo e internet da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Conselho tutelar) com os seguinte número: 69 3463 2009

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL**LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**
1º MEMBRO**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**
2º MEMBRO**ANDRA DELFINO DA SILVA**
3º MEMBRO**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2016**

PROCESSO Nº 690/2015 SECRETARIA:SEMTAS

DATA: 05/01/2016 MEM:166/SEMTAS
FIRMA: ÇAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 6.600,00(SEIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DO ABRIGO MUNICIPAL.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL**LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**
1º MEMBRO**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**
2º MEMBRO**ANDRA DELFINO DA SILVA**
3º MEMBRO**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****JUSTIFICATIVA Nº 08/CPL/2016**

Processo Nº 681/2015

Secretaria: SEMTAS

Data: 05/01/2016

Mem: 161/ SEMTAS

Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo e internet da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Conselho tutelar) com os seguinte número: 69 3463 2009

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL**LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**
1º MEMBRO**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**
2º MEMBRO**ANDRA DELFINO DA SILVA**
3º MEMBRO**AMOR A SERVIÇO DE RONDÔNIA****EUCATUR**www.eucatur.com.br